



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI N° 207/2013

"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE DUAS MOTOCICLETAS À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PMSC".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.931.550/0001-51, de duas motocicletas novas, zero km, HONDA/XRE 300, gasolina, Placas MJQ6960 e MJQ6840, Renavam 596799160 e 596797575 respectivamente.

Art. 2º - A cessão de uso das referidas motocicletas destinam-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC.

Parágrafo Único. O prazo de vigência da cessão de uso de que trata esta lei será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse das partes.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação das motocicletas objeto da cessão de uso de que trata esta lei, a qualquer título, e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei que tem por objeto a celebração de Termo de Cessão de Uso entre o Município de Canoinhas e o Estado de Santa Catarina.

As motocicletas objeto da Cessão de Uso, descritas no art. 1º do presente Projeto de Lei, foi adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e de Melhoria da Polícia Militar - FUNREBOPM.

Visando proporcionar uma significativa melhoria na qualidade da segurança pública em nosso município, serve a Cessão de Uso objeto deste PL para dar melhores condições à Polícia Militar, de assim garantir a defesa da lei e dos lares, conforme o lema da própria instituição.

Certos de podermos contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 19 de dezembro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito